

Autografo nº 31/69 Projeto de Lei nº 19/69

Lei nº 744

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Palmítal, Decreta:
Artigo 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal
de Palmítal, o Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º - O referido conselho será regulamentado pelo Chefe do Executivo, através de Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmítal, em 10 de junho
de 1969. aa) Volme Ramos. Presidente; Olinda Gu-
glielmetti Coronado. 1º Secretária. Eu Paul. Dirce.
For da Secretaria, paucauxi.


SYDNEY ADOLPHO RAMOS

Director da Secretaria